LEI MUNICIPAL Nº 2465/2025

Em, 08 de setembro de 2025.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.048, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.048, de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé/RO", passando a constar a seguinte redação:

ANEXO 1

03 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé/RO - IPMSMG			
ÓRGÃO	**Escolaridade**	**Quant.**	**Verba de Representação**
1 – DIRETORIA EXECUTIVA	-	-	-
1.1. Presidente	Nível Médio	01	R$ 8.500,00
1.2. Diretor Administrativo e Financeiro	Nível Médio	01	R$ 3.512,00
1.3. Diretor Previdenciário	Nível Médio	01	R$ 2.900,00
1.4. Assessor Jurídico	Nível Superior	01	R$ 5.000,00
1.5. Controlador Interno	Nível Superior	01	R$ 3.512,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2025.

APROVADO
EM 10/09/2025

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em, 10/09/25
Eduardo Bergarelli

SANCIONADO
Em 10/09/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal